



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 746/2016 de 04 de março de 2016

**ESTABELECE O PISO VENCIMENTAL MÍNIMO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Vencimental dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que passará a ser de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondendo ao salário Mínimo Nacional.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Vigente Orçamento, sendo alterado o percentual de suplementação constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à execução plena da presente lei.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de março de 2016


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 746/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

DECLARAÇÃO

O Sr. **Ecildo Evangelista Filho**, Prefeito Municipal de MOMBAÇA e ordenador de despesa do referido órgão público, vem, pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARAR** que o aumento de despesa oriunda da Lei Complementar nº 746/2016, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de março de 2016


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2016**

DECLARAÇÃO

O Sr. **Ecildo Evangelista Filho**, Prefeito Municipal de MOMBAÇA e ordenador de despesa do referido órgão público, vem, pela presente, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARAR** o impacto orçamentário-financeiro decorrente da despesa oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 001/2013, que corresponde a menos de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida Municipal no ano de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 11 de fevereiro de 2016


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL